Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CEP: 86870-000 - Fone: (043) 472-1644 - FAX: (043) 472-3149 - IVAIPORÃ - PR

PROJETO DE LEI Nº 03/98

SÚMULA: ALTERA O ART.7º, ÍTEM E, LETRA B, RETIRANDO AS LETRAS C, D E E, DA LEI Nº 141/71, DE 23 DE JUNHO DE 1971

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I :

ART. 1º - O ART. 7º, ÍTEM E, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

E) ...

ESTRELAS - CONFIGURAM OS DISTRITOS DO MUNICÍPIO:

A) JACUTINGA

B) ALTO PORÃ.

ART. 2º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

SALA DAS SESSÕES, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO.

ADEMAR SOARES DE SOUZA
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES, O PROJETO EM TELA, DEVE-SE PELO FATO DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ HOJE CONTAR COM DOIS DISTRITOS JUDICIÁRIOS, OU SEJA, JACUTINGA E ALTO PORÃ, HAJA VISTA OS DEMAIS, ARIRANHA, ROMEÓPOLIS E ARAPUÃ, CONSEGUIRAM SUAS EMANCIPAÇÕES

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada

Em, 11 / 05 / 1998

Leonilda Iori Pereira
Oficial Administrativo

Reunião Ordinária
1ª Discussão
CÂMARA DE VEREADORES
APROVADO p/ unanimidade
Em 25/05/98
Ata (s) n.º 1.804

Diretor de Secretaria
Leonilda Iori Pereira
Oficial Administrativo

Reunião Ordinária
2ª Discussão
CÂMARA DE VEREADORES
APROVADO p/ unanimidade
Em 01/06/98
Ata (s) n.º 1.807

Diretor de Secretaria
Leonilda Iori Pereira
Oficial Administrativo

Reunião Ordinária
3ª Discussão
CÂMARA DE VEREADORES
APROVADO p/ unanimidade

Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CEP: 86870-000 - Fone: (043) 472-1644 - FAX: (043) 472-3149 - IVAIPORÃ - PR

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 03/98

SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 7º, ÍTEM E, LETRAS B, D E E, DA LEI Nº 141/71 DE 23 DE JUNHO DE 1971.

P A R E C E R :

A COMISSÃO SUPRA MENCIONADA, EXAMINANDO O REFERIDO PROJETO DE LEI, CONCLUIU QUE O MESMO, REDIGIDO DENTRO DAS NORMAS E REGRAS GRAMATICAIS, É LÓGICO E CONSTITUCIONAL E EM VIRTUDE DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ CONTAR HOJE SOMENTE COM DOIS DISTRITOS, HÁ ESSA NECESSIDADE DA MUDANÇA.

SALA DAS SESSÕES, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO.

LEONIL GARCIA

EMIR MATIAS

LUIS CARLOS DE OLIVEIRA